

Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional



PLANO DE CONTINGÊNCIA

DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)



Lisboa
setembro de 2020

ÍNDICE

1-INTRODUÇÃO	3
2- A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)	3
2.1- Principais sintomas	3
2.2- A transmissão de covid-19	4
2.3- Período de incubação	4
3- MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DE COVID-19	4
3.1- Áreas de isolamento	6
3.1.1- Localização das salas de isolamento	6
3.2- Deslocações	6
3.2.1- Regresso de deslocações ao estrangeiro	7
4- RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PLANO	7
5- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO	8
5.1- O que é um caso suspeito	8
5.2- Procedimento perante um caso suspeito validado	8
FLUXUGRAMA DOS PROCEDIMENTOS	9
5.3- Procedimentos num caso confirmado fora da escola	10
6-PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	10
7-INFORMAÇÕES ÚTEIS	10

1- INTRODUÇÃO

O presente documento divulga os pontos essenciais do Plano de Contingência da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional (EADCN) para a Doença por Coronavírus (COVID-19), fornece informação aos alunos, a todos os profissionais (pessoal docente e pessoal não docente) da EADCN e a toda a comunidade educativa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência da EADCN para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), da DGESTE e do «Referencial Escolas de setembro 2020. Os alunos, os profissionais (pessoal docente e pessoal não docente) e toda a comunidade educativa serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID-19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados.

O presente plano será atualizado/reformulado sempre que a situação se justifique, de acordo com o evoluir da epidemia e as orientações da DGS.

2- A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer saudável durante 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido contagiada.

2.1- Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre, dor no peito ou de cabeça;
- perda transitória do paladar ou do olfacto;
- tosse, dor de garganta;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço, dores musculares generalizadas;
- diarreia.

Porém, a pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2.2- A transmissão de covid-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

2.3- Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

3- MEDIDAS DE PREVENÇÃO À TRANSMISSÃO DE COVID-19

Atualmente não existe vacina contra o COVID-19. A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus.

Existem princípios gerais que qualquer pessoa, em casa e na escola, deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratório:

- Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartáveis, deve-se á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.

Os alunos e os profissionais que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória devem permanecer em casa e não se deslocar para a escola, para o seu local de trabalho, escolas dos filhos ou estabelecimentos de saúde.

Os alunos, profissionais e visitantes da EADCN devem lavar as mãos:

- Antes de sair de casa
- Ao chegar à Escola

- Após usar a casa de banho
- Após intervalos e atividades desportivas
- Antes das refeições, incluindo lanches
- Antes de sair da Escola

O uso de máscaras de proteção (distribuídas, trimestralmente, pela EADCN a todos os alunos e pessoal docente e não docente), passa a ser obrigatório em todos os espaços de circulação e permanência na escola, com exceção do momento de prática nas aulas de técnicas de dança.

A EADCN implementará, de imediato, as seguintes medidas:

- Reforço em todos os locais de entrada/ saída e de passagem frequente (como corredores) de dispensadores de SABA e nas casas de banho dispensadores de sabão e toalhetes de papel.
- Colocação de cartazes, disponibilizados pela Direção-geral de Saúde, nos locais de maior visibilidade em todos os edifícios com instruções de proteção.
- Sensibilização dos alunos através dos diretores de turma/professores titulares de turma/educadoras e docentes da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- Utilização de equipamentos de proteção individual em toda a comunidade educativa (máscaras e viseiras) e de equipamentos apropriados de proteção individual para a manutenção dos espaços pelos assistentes operacionais (batas, luvas, aventais).
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços, com identificação afixada, em local visível, da atividade, agente e sua frequência.
- Automonitorização de sintomas, não se deslocando para nenhum dos edifícios da escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.
- Criação de salas/áreas de isolamento, quando possível, em cada um dos edifícios onde funciona a EADCN.

3.1- Áreas de isolamento

A colocação de um aluno ou profissional suspeito de infeção por COVID-19 na área de isolamento visa impedir que outros alunos e/ou profissionais possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível na EADCN.

As áreas de isolamento estão equipadas com:

- telefone;
- cadeira/ banco para descanso e conforto do aluno ou profissional suspeito de infeção por COVID-19 (enquanto aguarda a validação de caso e as diligências daí decorrentes);
- *kit* com água potável;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica;
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima dela, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os alunos e os profissionais de cada um dos edifícios da EADCN estão informados da localização da área de isolamento respetiva.

3.1.1- Localização das salas de isolamento

* Para as instalações da EADCN - sede, e as da Academia das Ciências (salas de aula e gabinete da Psicóloga), R. da Academia das Ciências, 19, 1249-122 Lisboa

Entrada pelo estacionamento lateral, área no átrio das salas de aula, nas traseiras do edifício principal. * No Dance Spot -Rua Marquês de Fronteira 76A - 913 743 230

- sala contígua à sala de fisioterapia - no 1.º andar.

3.2- Deslocações

As visitas de estudo em território nacional e as deslocações no âmbito de audições/ concursos/ festivais de dança serão alvo de análise e decisão tendo em conta as características das atividades e a atualização das orientações das autoridades de saúde.

3.2.1- Regresso de deslocações ao estrangeiro

A EADCN tem em conta as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

A EADCN irá entrar em contato com a DGS, em casos específicos, solicitando instruções.

4- RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DO PLANO

Coordenadores do Plano - Diretor da Escola - Prof. Paulo Ferreira

PONTO FOCAL - Prof(a). Teresa Santos

PONTO FOCAL - Substituta - Prof(a). Adelina Oliveira

Equipa Operativa

Adjunta da Direção - Prof(a). Sandra Correia

Coordenadora Técnica - D. Sónia Lucas

Encarregada Operacional – D. Ana Paula Rei

5- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

5.1- O que é um caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa o ponto focal (pelos meios possíveis) e, caso se encontre na escola, se adulto, dirige-se para a área de “isolamento”, se menor de idade, é acompanhado por adulto até à área de isolamento, definida no plano de contingência.

No caso de menor de idade é contactado de imediato o encarregado de educação que deve ser convocado para se deslocar à área de "isolamento", onde deverá contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito. O ponto focal pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Se o encarregado de educação não estabelecer os contactos determinados, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada pelo diretor ou pelo ponto focal.

A deslocação para casa, serviços de saúde ou local de realização de teste, da pessoa suspeita de doença, deve ser feita em viatura própria, ou de transporte individual, não recorrendo a transporte público coletivo e sempre com uso de máscara.

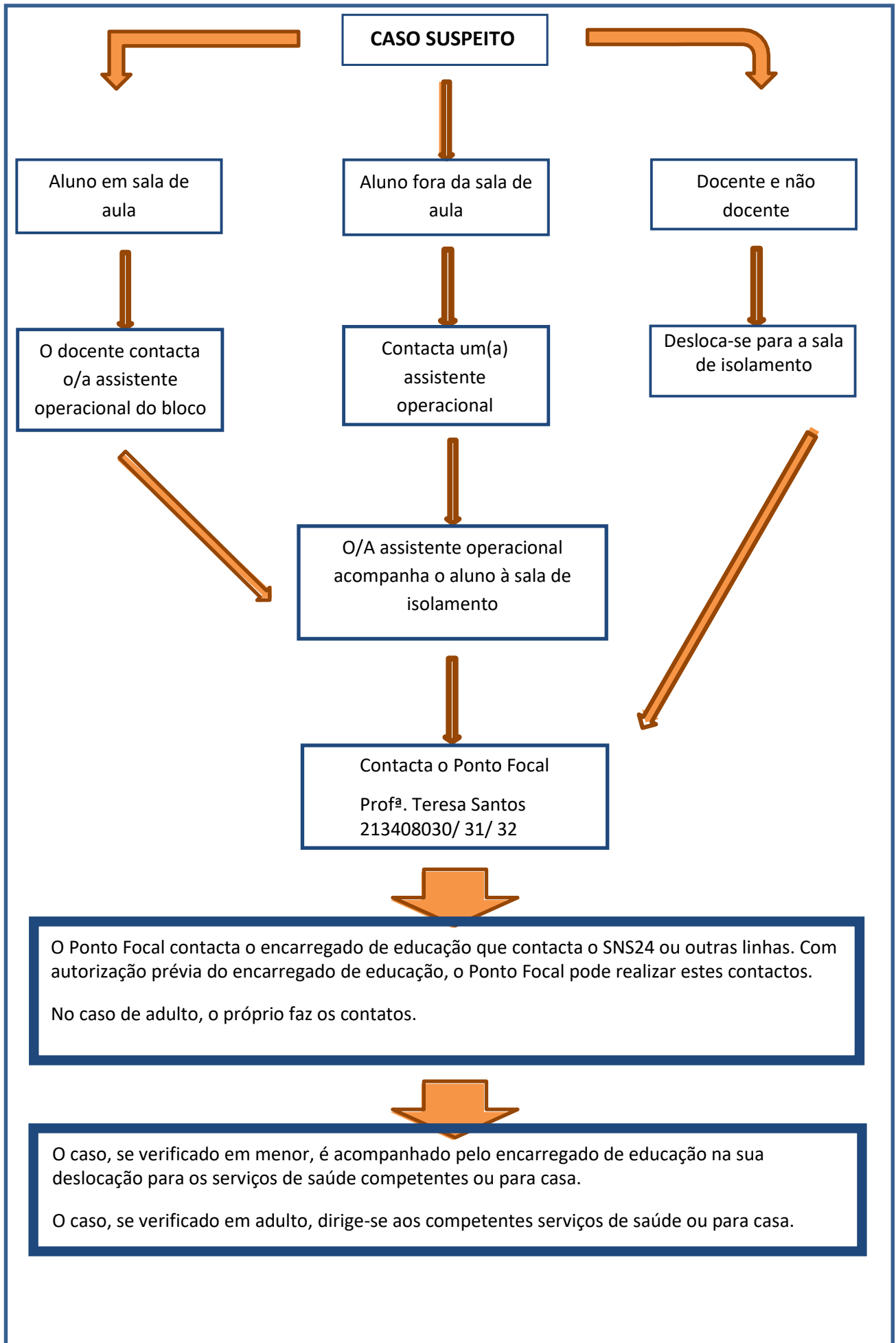
5.2- Procedimento perante um caso suspeito

1. Ativação do Plano de Contingência e contacto com o Ponto Focal;
2. Encaminhamento até à área de isolamento;
3. Contacto com o encarregado de educação;
4. Contacto com o SNS24 ou outras linhas;
5. Contacto com a Autoridade de Saúde Local.

No caso de validação da suspeita de caso, o Diretor informa de imediato o Delegado Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo sobre a existência do caso suspeito validado.

A área de “isolamento” onde se encontra o doente, depois de desocupada, deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

FLUXOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS



6- PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

7- ATUAÇÃO PERANTE UM CASO CONFIRMADO DE COVID 19 FORA DO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO

Se o caso confirmado tiver sido identificado fora da escola, devem ser seguidos os seguintes passos:

- Perante a comunicação à escola, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado este estabelecimento de ensino, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção da escola.
- A Direção da EADCN ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação.

8- INFORMAÇÕES ÚTEIS

- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>
- <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>